LEI Nº. 4.340 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.900,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.04.122.0002.2.043 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(99) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.900,00
03.02.27.812.0106.2.049 – MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
(155) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 20.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0002.2.043 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(93) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 499,00
(101) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 499,00
(102) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 799,00
03.01.04.122.0002.2.250 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS E PANDEMIAS
(103) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 4.999,00
03.01.04.128.0002.2.044 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
(104) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 1.999,00
03.01.24.722.0101.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ANTENAS REPETIDORAS DE SINAL
(146) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 14.105,00
Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com manutenção dos módulos esportivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
25/04/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1